



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 552-CONSU, de 27 de março de 2006.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 315/CONSU,
DE 11/10/2001 QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando que é competência exclusiva do Conselho Diretor, definir e velar pela execução da política de pessoal da FUNECE, à luz do comando jurídico encartado no Art. 5º, inciso XI, do Estatuto da FUNECE;

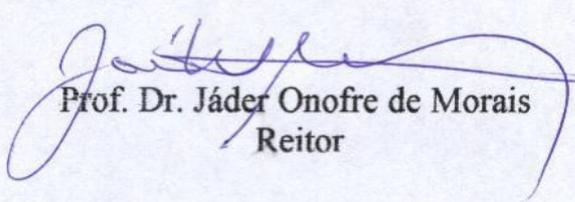
Considerando o disposto no Art. 37 *caput* da Constituição Federal, que prescreve, de forma imperativa os princípios que devem ser obedecidos pela Administração Pública, entre os quais realçamos o da legalidade;

RESOLVE “ad referendum” do Conselho Universitário-CONSU:

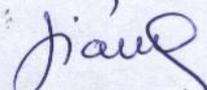
Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 315/CONSU, de 11 de outubro de 2001 que disciplina a avaliação especial de desempenho do docente em Estágio Probatório para confirmação no cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de março de 2006.


Prof. Dr. Jader Onofre de Moraes
Reitor

Não foi referendada
pelo CONSU, permanece
a Res. nº 315, em vigor.


Liana Rahelo de Castro Andrade